



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 22/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 63/2006 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA) NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) NÃO APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FCAA, COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: A) APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; B) DEVOUÇÃO DO MONTANTE DE R\$ 1.514.215,34 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, AO ERÁRIO; C) REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAR A DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E, D) ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **6.437/2005-92**.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 2016.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE